

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026/SEMU/PA (930136-1/2026 COMPRASGOV)

PAE nº 2026/2331317

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
CNPJ nº 50.008.131/0001-93



OBJETO

CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMUNICAÇÃO PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS DESTA SECRETARIA.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Aberto
☐ Aberto e fechado
☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor Preço por Lote
☐ Maior desconto



ENTREGA

FORMA Conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 05 (cinco) dias de antecedência

PRAZO O prazo de início dos serviços deve obedecer a ordem de serviço, com prazo não inferior a 05 (cinco) dias uteis

LOCAL Secretaria de Estado das Mulheres do Estado do Pará, Av. Governador José Malcher, 2803-A, cep 66090-10.

VALOR TOTAL

R\$ 726.094,56 (setecentos e vinte e seis mil e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

REAJUSTE



Índice ☒ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
 ☐ INPC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de maio/2026.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 30/07/2026.



Hora 09:00.

Local <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão.....	4
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal.....	4
CLÁUSULA 3	
Objeto	4
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação	12
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação	14
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta	16
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.....	17
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas.....	22
CLÁUSULA 9	
Habilitação.....	24
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação.....	31
CLÁUSULA 11	
Recursos	32
CLÁUSULA 12	
Infrações e sanções administrativas	33
CLÁUSULA 13	
Impugnação ao edital	36
CLÁUSULA 14	
Disposições finais	36

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado das Mulheres, CNPJ nº 50.008.131/0001-93, com sede na Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100, neste ato representado pela Sra. Cleide Amorim, Secretária-Adjunta de Estado das Mulheres.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/23, Decreto Estadual nº 3.037, de 25 de abril de 2023 e Lei Complementar Federal nº 123/06, Portaria nº 67/2026-SEMU, de 11 de fevereiro de 2026 que designa Agentes de contratação e Equipe de Apoio, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **A CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMUNICAÇÃO PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS DESTA SECRETARIA**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os produtos a serem licitados é o presente **no lote único** descritos no TR:

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total Mensal	V. Total Anual
1	1	FIREWALL (PROTEÇÃO DE TRÁFEGO DE DADOS) • LICENÇA 12 MESES, • GERENCIA ATÉ 32 SWITCHES E 128 APS, • USB PORT, • CONSOLE PORT, • 2X GE RJ45 MGMT/DMZ	205042-0	Unidade	01	R\$ 8.143,64	R\$ 8.143,64	R\$ 97.723,68

	PORTS, • 2X GE RJ45 WAN PORTS, • 2X GE RJ45 HA PORTS, • 12X GE RJ45 PORTS, • 2X 10 GE SFP+ FORTILINK SLOTS, • 4X GE SFP SLOTS, • 4X GE RJ45/SFP SHARED MEDIA PAIRS, • INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.						
2	PROJETORES MULTIMÍDIA (3000 LUMES) MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/I NSTALADO NO TETO • NÚMERO DE PIXELS: 2.073.600 PIXELS (1920 X 1080) X 3 • RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD • RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:09 • BRILHO EM CORES: 3.000 LÚMENS • BRILHO EM BRANCO: 3.000 LÚMENS • RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 350:1 • REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 16.77 MILHÕES DE CORES • ALTO-FALANTE: MONO 5W COM ENCAPSULAMENTO • RUÍDO DO VENTILADOR: 29 DB/37 DB LENTE DE PROJEÇÃO • TIPO: ZOOM DIGITAL /FOCO(MANUAL) • NÚMERO-F: 1,44 • DISTÂNCIA FOCAL: 16,4MM • RELAÇÃO DE ALCANCE: 1,19- 1,61 • TAMANHO DA IMAGEM: 26" À 391" (0,91M-10,4M) • DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO PARA IMAGEM PADRÃO	10705-0	Unidade	02	R\$ 727,40	R\$ 1.454,80	R\$ 17.457,60

		60": 1,58M CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: +-30 GRAUS , HORIZONTAL: +-30 GRAUS • QUICK CONNER: SIM CONECTIVIDADE • HDMI: 1 • USB TIPO A (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, COPIARCONFIG OSD): 1 • USB TIPO B: 1 ENERGIA • TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V À 240 V AC +/- 10%, 50HZ/ 60HZ • TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA / 188 W UHE • VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: ECO MODE • 12.000 HRS / NORMAL MODE: 6.000 HRS • CONSUMO DE ENERGIA: ECO MODE 223 W / NORMAL MODE: 284 W.						
	3	SWITCH 48 PORTAS; • INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	20026-3	Unidade	03	R\$ 1.705,83	R\$ 5.117,49	R\$ 61.409,88
	4	NOBREAK 6KVA • SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO • COM BATERIA INCLUSAS • CONJ. TRILHO RACK • INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	24590-9	Unidade	01	R\$ 2.397,25	R\$ 2.397,25	R\$ 28.767,00
	5	SERVIDOR DE RACK (SERVIDORES DE DATA CENTERS) • LICENÇA WINDOWS SERVER • POSSUIR 01 (UM) PROCESSADOR FÍSICO INSTALADO COM NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS (CORES) DE EXECUÇÃO DE		Unidade	01	R\$ 19.135,04	R\$ 19.135,04	R\$ 229.620,48

	INSTRUÇÕES; • POSSUIR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.1 GHZ; • DEVE POSSUIR INSTALADOS 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) DE ME MÓRIA DDR4 RDIMM (02X32GB), 2666MT/S; • DEVERÁ VIR INSTALADO 02 (DOIS) UNIDADES DE DISCO RÍGIDO DE 2,5'', INTERNAS AO GABINETE COM CAPACIDADE MÍ NIMA 1.2 TB; • PADRÃO SAS, OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 12,0 GB/S; • AS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DEVEM SER DE PELO MENOS UM DOS TIPOS: SOLID STATE DRIVE – SERIAL ATTACHED III (SSDSATA III); M.2 2230; M.2 2280; NON VOLATILE MEMORY EXPRESS (NVME); • DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SO CKETS PARA INSTALAÇÃO DE PROCESSADORES; • COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 24 SLOTS DIMM E SER EXPANSÍVEL ATÉ 2TB DE RAM; • INTERFACE CONTROLADORA RAID, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 12 (DOZE) GB/S, NO MÍNIMO; • POSSUIR SUPORTE A PELO MENOS 24 (VINTE E QUATROS) DISCOS					
--	---	--	--	--	--	--

	HOTPLUG/HOTSWAP, TODAS FUNCIONAIS; • A CONTROLADORA DAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DEVE PERMITIR IMPLEMENTAÇÃO DE CONJUNTO REDUNDANTE DE DISCOS ECONÔMICOS – REDUNDANT ARRAY OF INEXPENSIVE DRIVES (RAID) SUPPORTANDO NO MÍNIMO AS CONFIGURAÇÕES DE RAID 0, 1, 5, 6 E 10; • DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE ARMAZENAMENTO, SENDO A MEMÓRIA CACHE DO TIPO NÃO VOLÁTEL TOTAL, DE NO MÍNIMO, 2 (DOIS) GB; • PADRÃO SVGA COM NO MÍNIMO 16 MB DE MEMÓRIA SDRAM; • NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 1GB BASE T; • NO MÍNIMO 02 (DOIS) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 10GB SFP+; • GABINETE TIPO RACK 19”;; • ALTURA MÁXIMA 2U DO CHASSI; • DEVERÁ TER SUPPORTO A NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) BAIAS PARA DISCOS RÍGIDOS DE 2,5” COM TECNOLOGIA HOTPLUG/SWAP, TODAS COM ACESSO FRONTAL; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE 220					
--	--	--	--	--	--	--

		VAC, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPRIR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE COM A ADIÇÃO DE PERIFÉRICOS E PLACAS; CABOS DE ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTES; • O SERVIDOR DEVERÁ SER OFERTADO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD OU SUPERIOR; • SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO; • CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE; • GARANTIA E SUPORTE. OBS: SE O SERVIDOR FOR EM TORRE, DEVERÁ SER INCLUÍDO UM RACK COMPLETO DE 19 POLEGADAS, DE 32U X 570MM, DE PISO DESMONTADO, PARA NO MÍNIMO 2 SERVIDORES, POSSUI: RODÍZIO, BANDEJAS, ACESSÓRIOS E PORTA/FECHAMENTOS PERFURADOS EM COMODATO.					
6		SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE RACK OU TORRE • LICENÇAS NECESSÁRIAS • POSSUIR NO MÍNIMO 02 CONTROLADORAS REDUNDANTES ATIVO/ATIVO; • NO MÍNIMO 64GB DE CACHE; • 3 DISCO 1.92TB SFF SAS; • POSSUIR NO MÍNIMO		Unidade	01	R\$ 19.596,80	R\$ 19.596,80

		01 GAVETAS COM 24 BAIAS PARA DISCOS SFF; • POSSUIR 04 INTERFACES ETHERNET COMBO (ISCI E FIBRE CHANNEL) 10 GB/S SFP+, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS DAC; • LICENCIAMENTO ALLINCLUSIVE SINGLE SYSTEM SOFTWARE INCLUSO; • DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE; • INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. OBS: SE O SERVIDOR FOR EM TORRE, DEVERÁ SER INCLUÍDO UM RACK COMPLETO DE 19 POLEGADAS, DE 32U X 570MM, DE PISO DESMONTADO, PARA NO MÍNIMO 2 SERVIDORES, POSSUI: RODÍZIO, BANDEJAS, ACESSÓRIOS E PORTA/FECHAMENTOS PERFURADOS EM COMODATO.						R\$ 235.161,60
	7	BANDEJA OU PRATELEIRA 400MM FIXA 4 PONTOS RACK SERVIDOR 19 PRETO • DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”;		Unidade	02	R\$ 76,99	R\$153,98	R\$ 1.847,76
	8	BANDEJA MOVEL 1un 19 X 400MM P/ RACK DVR LEGRAND PRETO • DEVE ACOMPANHAR KIT		unidade	01	R\$ 50,08	R\$ 50,08	R\$ 600,96

		PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”;						
9		CABO PATCH CORD CAT6 - 1M AZUL • COM CAPA E CERTIFICADO		unidade	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00	R\$ 936,00
10		CABO PATCH CORD CAT6 - 2M AZUL • COM CAPA E CERTIFICADO		unidade	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80	R\$ 1.209,60
11		CABO PATCH CORD CAT6 - 3M AZUL • COM CAPA E CERTIFICADO		unidade	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50	R\$ 1.494,00
12		SOFTWARE DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ENDPOINTS E ABERTURA DE CHAMADOS DEVE SER BASEADO EM UMA SOLUÇÃO EM NUVEM OU EQUIPAMENTO FÍSICO EM COMODATO, QUE PERMITA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO E DETALHADO DE SEGURANÇA. SISTEMA COM MANUTENÇÃO E SUPORTE POR 12 MESES. A GESTÃO DEVE SER MULTILÍNGUE, SUPORTANDO	00364	unidade	01	R\$ 4.155,50	R\$ 4.155,50	R\$ 49.866,00
Valor Global							R\$ 60.507,88	R\$ 726.094,56

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- ☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

- ☒ **Lote único**, formados por 12 itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem. Os serviços foram agrupados em lote único em razão da natureza integrada das soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC), considerando a interdependência técnica entre as atividades a serem executadas

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

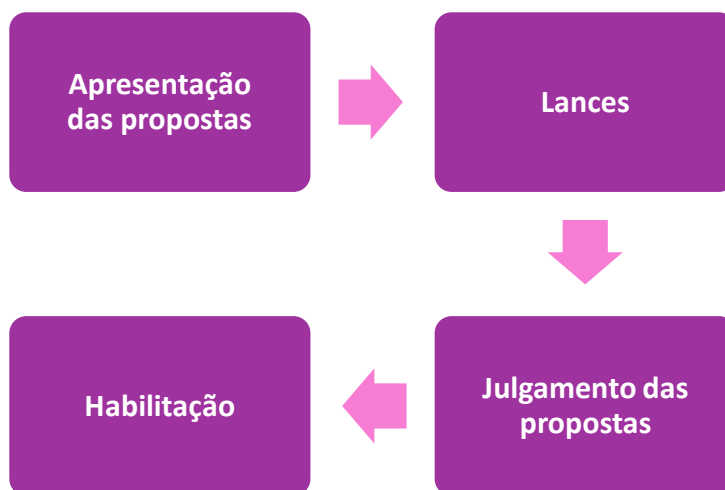
4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital. (caso tais declarações não estejam disponíveis no sistema, deverão ser elaboradas e anexadas juntamente com a documentação de habilitação).

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração..

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ valor do item.
- a.** ☐ (percentual) desconto.
- b.** Marca.
- c.** Fabricante.
- d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.9.1 *Menor valor por lote*

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$1,00 (um real).

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem *crescente*, por se tratar de critério de julgamento por menor preço de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

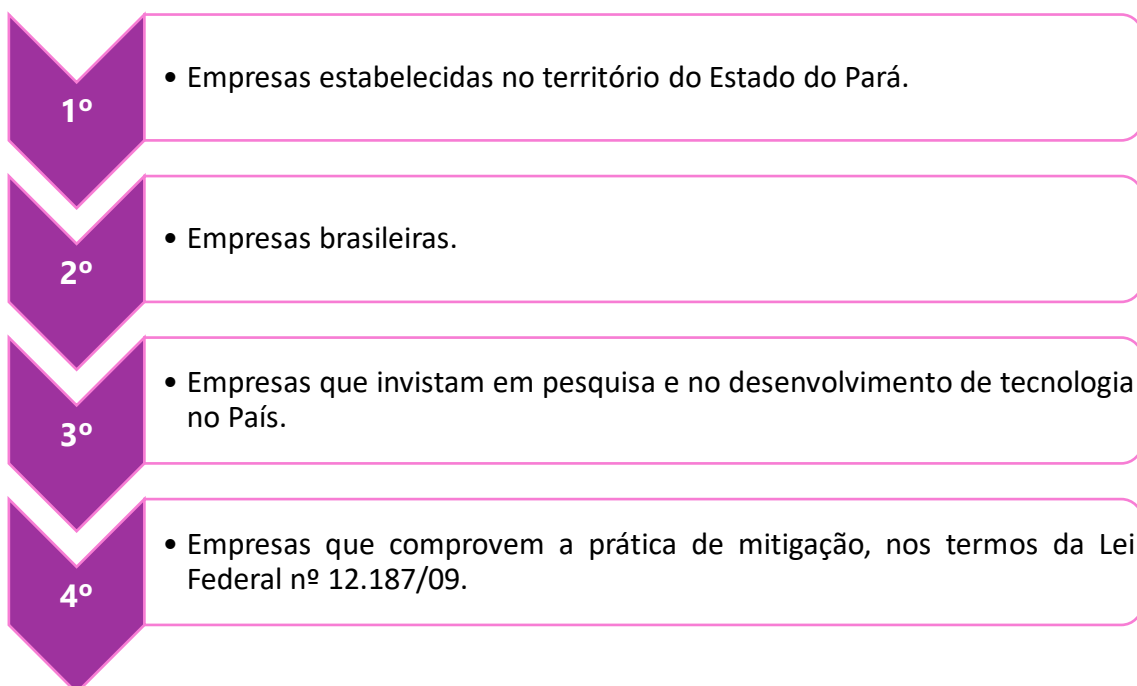
Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo

sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou

b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR

8.18 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser

agendado pelo e-mail: daf@semu.pa.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.21.1 Habilitação jurídica

9.21.1.1 A habilitação jurídica ocorrerá, no que couber:

9.21.1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.21.1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.21.1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

9.21.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.1.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.21.1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.21.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.21.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21.2.2 Apresentação relatório simplificado do Sistema de Cadastramento unificado de Fornecedores – SICAF;

9.21.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.21.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes FEDERAL/ESTADUAL/DISTRITAL/MUNICIPAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda FEDERAL/ESTADUAL/DISTRITAL/MUNICIPAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21.2.8 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, via declaração que não emprega menor;

9.21.2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que

pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.21.2.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.21.3 Qualificação econômico-financeira

9.21.3.1 Não obstante a comprovação da habilitação por meio do SICAF, conforme acima descrito, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira a licitante deverá ainda apresentar:

9.21.3.2 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

9.21.3.3 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.21.3.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

a. Balanço Patrimonial, juntamente com as Demonstrações Contábeis: DRE, Nota explicativa do exercício social exigível, apresentados na forma da lei, por tanto extraída cópia do Livro Contábil Diário, o qual foi devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente. Acompanhados da cópia do termo de abertura e encerramento do livro diário, onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente.

9.21.3.5 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), conforme as seguintes fórmulas:

a) $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$

b) $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$

c) $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$

9.21.3.5.1 Para a demonstração dos índices econômicos previstos neste subitem a licitante deverá apresentar Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

9.21.3.6 Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

9.21.3.7 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.21.3.8 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.21.3.9 Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos (1/12) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

- a) A Declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
- b) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

9.21.3.10 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.21.4 Habilitação Técnica

9.21.4.1 Comprovação de aptidão para execução do fornecimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s).

9.21.4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Comprovação da execução dos fornecimentos, com um mínimo de 50% (cinco por cento) do quantitativo a ser

contratado, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

b. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

c. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

d. Os atestados deverão referir-se a execuções no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.21.4.2 Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local na Região Metropolitana de Belém (PA), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

9.21.4.3 Esta Declaração será dispensada se o Licitante, comprovadamente, já possuir escritório instalado ou representante autorizado na Região Metropolitana de Belém-PA.

9.24.4.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.21.4.5 A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasGov e ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. <i>e</i> Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado. <i>e</i> Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
--	---

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- As peculiaridades do caso concreto.
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do E-mail: licita.semumu@gmail.com

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Belém (PA), 15 de julho de 2026.

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100
E-mail: clc@semu.pa.gov.br

(Assinado eletronicamente)

ALINE SILVA NEVES

Agente de Contratação/Pregoeiro
Matrícula nº 5996669

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMUNICAÇÃO - PAE nº 2026/2331317

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS (Serviço)	Und	Qt d	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	1	<u>FIREWALL (PROTEÇÃO DE TRÁFEGO DE DADOS)</u> - LICENÇA 12 MESES, - GERENCIA ATÉ 32 SWITCHES E 128 APS, - USB PORT, - CONSOLE PORT, 2X GE RJ45 MGMT/DMZ PORTS, 2X GE RJ45 WAN PORTS, 2X GE RJ45 HA PORTS, 12X GE RJ45 PORTS, 2X 10 GE SFP+ FORTILINK SLOTS, 4X GE SFP SLOTS, 4X GE RJ45/SFP SHARED MEDIA PAIRS, INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	205042- 0	Und	01	R\$ 8.143,64	R\$ 8.143,64
	2	<u>PROJETORES MULTIMÍDIA (3000 LUMES)</u> <u>MODO DE PROJEÇÃO:</u> FRONTAL/TRASEIRO/INSTALADO NO TETO - NÚMERO DE PIXELS: 2.073.600 PIXELS (1920 X 1080) X 3 - RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD - RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:09 - BRILHO EM CORES: 3.000 LÚMENS - BRILHO EM BRANCO: 3.000 LÚMENS - RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 350:1 - REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 16.77 MILHÕES DE CORES - ALTO-FALANTE: MONO 5W COM ENCAPSULAMENTO - RUÍDO DO VENTILADOR: 29 DB/37 DB <u>LENTE DE PROJEÇÃO</u> - TIPO: ZOOM DIGITAL /FOCO(MANUAL) - NÚMERO-F: 1,44 - DISTÂNCIA FOCAL: 16,4MM - RELAÇÃO DE ALCANCE: 1,19-1,61 - TAMANHO DA IMAGEM: 26" À 391" (0,91M-10,4M) - DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO PARA IMAGEM PADRÃO 60": 1,58M - CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: +-30 GRAUS, HORIZONTAL: +-30 GRAUS - QUICK CONNER: SIM <u>CONECTIVIDADE</u> - HDMI: 1 - USB TIPO A (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, COPIAR	10705-0	Und	02	R\$ 727,40	R\$ 1.454,80

		CONFIG OSD): 1 • USB TIPO B: 1 ENERGIA • TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V À 240 V AC +/- 10%, 50HZ/ 60HZ • TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA / 188 W UHE • VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: ECO MODE • 12.000 HRS / NORMAL MODE: 6.000 HRS • CONSUMO DE ENERGIA: ECO MODE 223 W / NORMAL MODE: 284 W.					
	3	<u>SWITCH 48 PORTAS;</u> • INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	20026-3	Und	03	R\$ 1.705,83	R\$ 5.117,49
	4	<u>NOBREAK 6KVA</u> • SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO • COM BATERIA INCLUSAS • CONJ. TRILHO RACK • INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	24590-9	Und	01	R\$ 2.397,25	R\$ 2.397,25
	5	<u>SERVIDOR DE RACK (SERVIDORES DE DATA CENTERS)</u> • LICENÇA WINDOWS SERVER • POSSUIR 01 (UM) PROCESSADOR FÍSICO INSTALADO COM NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS (CORES) DE EXECUÇÃO DE INSTRUÇÕES; • POSSUIR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.1 GHZ; • DEVE POSSUIR INSTALADOS 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA DDR4 RDIMM (02X32GB), 2666MT/S; • DEVERÁ VIR INSTALADO 02 (DOIS) UNIDADES DE DISCO RÍGIDO DE 2,5'', INTERNAS AO GABINETE COM CAPACIDADE MÍNIMA 1.2 TB; • PADRÃO SAS, OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 12,0 GB/S; • AS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DEVEM SER DE PELO MENOS UM DOS TIPOS: SOLID STATE DRIVE – SERIAL ATTACHED III (SSD-SATA III); M.2 2230; M.2 2280; NON VOLATILE MEMORY EXPRESS (NVME); • DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SOCKETS PARA INSTALAÇÃO DE PROCESSADORES; • COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 24 SLOTS DIMM E SER EXPANSÍVEL ATÉ 2TB DE RAM; • INTERFACE CONTROLADORA RAID, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 12 (DOZE) GB/S, NO MÍNIMO; • POSSUIR SUPORTE A PELO MENOS 24 (VINTE E QUATROS) DISCOS HOT-PLUG/HOT-SWAP, TODAS FUNCIONAIS; • A CONTROLADORA DAS UNIDADES DE	X	Und	01	R\$ 19.135,04	R\$ 19.135,04

	ARMAZENAMENTO DEVE PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DE CONJUNTO REDUNDANTE DE DISCOS ECONÔMICOS – REDUN DANT ARRAY OF INEXPENSIVE DRIVES (RAID) SUPORTANDO NO MÍNIMO AS CONFIGURAÇÕES DE RAID 0, 1, 5, 6 E 10; • DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE AR MAZENAMENTO, SENDO A MEMÓRIA CACHE DO TIPO NÃO VOLÁTIL TOTAL, DE NO MÍNIMO, 2 (DOIS) GB; • PADRÃO SVGA COM NO MÍNIMO 16 MB DE MEMÓRIA SDRAM; • NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 1GB BASE T; • NO MÍNIMO 02 (DOIS) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 10GB SFP+; • GABI NETE TIPO RACK 19”; • ALTURA MÁXIMA 2U DO CHASSI; • DEVERÁ TER SUPORTE A NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) BAIAS PARA DISCOS RÍGIDOS DE 2,5” COM TECNOLOGIA HOT-PLUG/SWAP, TODAS COM ACESSO FRONTAL; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUN DANTE 220 VAC, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPRIR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE COM A ADIÇÃO DE PERIFÉRICOS E PLACAS; CABOS DE ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTES; • O SERVIDOR DEVERÁ SER OFERTADO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD OU SUPERIOR; • SERVIÇOS DE INS TALAÇÃO; • CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE; • GARANTIA E SUPORTE. OBS: SE O SERVIDOR FOR EM TORRE, DEVERÁ SER INCLUÍDO UM RACK COMPLETO DE 19 POLEGADAS, DE 32U X 570MM, DE PISO DESMONTADO, PARA NO MÍNIMO 2 SERVIDORES, POSSUI: RODÍZIO, BANDEJAS, ACESSÓRIOS E PORTA/FECHAMENTOS PERFURADOS EM COMODATO.					
6	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE RACK OU TORRE • LICENÇAS NECESSÁRIAS • POSSUIR NO MÍNIMO 02 CONTROLADORAS REDUNDANTES ATIVO/ATIVO; • NO MÍNIMO 64GB DE CACHE; • 3 DISCO 1.92TB SFF SAS; • POSSUIR NO MÍNIMO 01 GAVETAS COM 24 BAIAS PARA DISCOS SFF; • POSSUIR 04 INTERFACES ETHERNET COMBO (ISCI E FIBRE CHANNEL) 10 GB/S SFP+, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS DAC; • LICENCIAMENTO ALL-INCLUSIVE SINGLE	X	Und	01	R\$ 19.596,80	R\$ 19.596,80

		SYSTEM SOFTWARE INCLUSO; • DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE; • INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. OBS: SE O SERVIDOR FOR EM TORRE, DEVERÁ SER INCLUÍDO UM RACK COMPLETO DE 19 POLEGADAS, DE 32U X 570MM, DE PISO DESMONTADO, PARA NO MÍNIMO 2 SERVIDORES, POSSUI: RODÍZIO, BANDEJAS, ACESSÓRIOS E PORTA/FECHAMENTOS PERFURADOS EM COMODATO.					
	7	<u>BANDEJA OU PRATELEIRA 400MM FIXA 4 PONTOS RACK SERVIDOR 19 PRETO</u> • DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”;	X	Und	02	R\$ 76,99	R\$ 153,98
	8	<u>BANDEJA MOVEL 1un 19 X 400MM P/ RACK DVR LEGRAND PRETO</u> • DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”;	X	Und	01	R\$ 50,08	R\$ 50,08
	9	<u>CABO PATCH CORD CAT6 - 1M AZUL</u> • COM CAPA E CERTIFICADO	X	Und	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
	10	<u>CABO PATCH CORD CAT6 - 2M AZUL</u> • COM CAPA E CERTIFICADO	X	Und	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
	11	<u>CABO PATCH CORD CAT6 - 3M AZUL</u> • COM CAPA E CERTIFICADO	X	Und	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50
	12	<u>SOFTWARE DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ENDPOINTS E ABERTURA DE CHAMADOS</u> • DEVE SER BASEADO EM UMA SOLUÇÃO EM NUVEM OU EQUIPAMENTO FÍSICO EM COMODATO, QUE PERMITA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO E DETALHADO DE SEGURANÇA. • SISTEMA COM MANUTENÇÃO E SUPORTE POR 12 MESES. • A GESTÃO DEVE SER MULTILÍNGUE, SUPORTANDO PORTUGUÊS DO BRASIL E INGLÊS, • COM GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS POR GRUPOS, TERRITÓRIOS E HIERARQUIAS, • ALÉM DE MÚLTIPLOS NÍVEIS DE PERMISSÃO. • DEVE TAMBÉM PERMITIR O CONTROLE DE FUNÇÕES COMO DESABILITAR PROTEÇÕES LOCAIS, • CONFIGURAR REGRAS DE BLOQUEIO, • VISUALIZAÇÃO DE USO DE APLICAÇÕES, • ALÉM DE FORNECER ALERTAS, DASHBOARDS E RELATÓRIOS SOBRE AMEAÇAS, INVENTÁRIOS E STATUS DO AMBIENTE, ALÉM DE PODER REALIZAR ABERTURA DE CHAMADO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS E SUPORTE IN LOCO DOS MESMOS, • O SISTEMA DEVE INCLUIR CONTROLE DE	00364	Und	01	R\$ 4.155,50	R\$ 4.155,50

		PATCHES COM AVALIAÇÃO, PRIORIZAÇÃO, AGENDAMENTO, IMPLANTAÇÃO E RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE, GARANTINDO A SEGURANÇA POR ASSINATURAS DIGITAIS, • ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO MENSAL							R\$ 60.507,88
VALOR GLOBAL ESTIMADO ANUAL							R\$ 726.094,56
JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES							
• OS SERVIÇOS FORAM AGRUPADOS EM LOTE ÚNICO EM RAZÃO DA NATUREZA INTEGRADA DAS SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA TÉCNICA ENTRE AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS, DE MODO QUE A PRESTAÇÃO CONJUNTA POR UMA ÚNICA EMPRESA ESPECIALIZADA SE MOSTRA MAIS EFICIENTE E ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. • A ADOÇÃO DO AGRUPAMENTO VISA GARANTIR MAIOR PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INTEGRAÇÃO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E MELHOR GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, PERMITINDO MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ALÉM DE REDUZIR A NECESSIDADE DE MÚLTIPLOS CONTRATOS E OS CUSTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À COORDENAÇÃO DE DIFERENTES PRESTADORES DE SERVIÇOS. • RESSALTA-SE QUE O AGRUPAMENTO NÃO RESTRINGE A COMPETITIVIDADE DO CERTAME, TENDO EM VISTA QUE OS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONSTITUEM ATIVIDADES AMPLAMENTE OFERTADAS NO MERCADO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, O QUE POSSIBILITA A PARTICIPAÇÃO DE DIVERSOS FORNECEDORES E PRESERVA A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. • DESSA FORMA, O AGRUPAMENTO EM LOTE ÚNICO MOSTRA-SE TÉCNICA E ECONOMICAMENTE MAIS ADEQUADO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, PLANEJAMENTO E BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021, GARANTINDO MAIOR RACIONALIDADE NA CONTRATAÇÃO E MELHOR ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS.							
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO							
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		SERÁ CONTRATADA, EM REGIME DE COMODATO, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O SUPORTE TECNOLÓGICO NECESSÁRIO AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICAS DESTA SECRETARIA, BEM COMO DO OBSERVATÓRIO MULHERES DA AMAZÔNIA. A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DE COMUNICAÇÃO ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, CONFORME ITENS DESCRITOS NA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO.					

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	SERVIÇO COMUM DE NATUREZA CONTINUADA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, UMA VEZ QUE SE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ SIM. DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, O CONTRATADO DEVERÁ PRESTAR GARANTIA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, ATÉ A SUA CONCLUSÃO.
	☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, IV , da Lei Federal nº 14.133/21.
	☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II , da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.
	☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, XV , da Lei Federal nº 14.133/21.
	☒ Pregão eletrônico .
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i> , o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado “ <i>sigiloso</i> ” para todos os fins.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Qual? Por quê? SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA, UMA VEZ QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DEMANDA CONHECIMENTO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DE COMUNICAÇÃO. TAL EXIGÊNCIA VISA GARANTIR A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTINUIDADE OPERACIONAL, A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA DAS SOLUÇÕES IMPLEMENTADAS, BEM COMO A CORRETA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, MITIGANDO RISCOS DECORRENTES DE EVENTUAIS FALHAS TÉCNICAS.
	☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).
	☐ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).
	☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA LICITANTE JÁ EXECUTOU SERVIÇOS COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS E COMPLEXIDADE COM

	O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DEMONSTRANDO EXPERIÊNCIA E APTIDÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. ADICIONALMENTE, SERÁ EXIGIDA A INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS, COM A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE EXECUTARÁ OS TRABALHOS, NOS TERMOS DO ART. 67, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. ☐ Outro previsto em lei especial. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i> ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	ESPECIFICAR: <u>PRIORIZAR EMPRESAS QUE UTILIZEM EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS</u> (SERVIDORES, COMPUTADORES, ROTEADORES, SWITCHES, ENTRE OUTROS) DOTADOS DE CERTIFICAÇÕES OU SELOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RECONHECIDOS, VISANDO À REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA E À PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. <u>PRIORIZAR EMPRESAS QUE ADOTEM PRÁTICAS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS</u>, COM O OBJETIVO DE REDUZIR O USO DE PAPEL, INSUMOS DE IMPRESSÃO E DEMAIS RECURSOS FÍSICOS, PROMOVENDO MAIOR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. <u>PRIORIZAR EMPRESAS QUE EMPREGUEM PRODUTOS E INSUMOS COMPOSTOS POR MATERIAIS RECICLÁVEIS, RECICLADOS OU DE ORIGEM SUSTENTÁVEL</u>, BEM COMO QUE ADOTEM LOGÍSTICA REVERSA PARA DESCARTE ADEQUADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS (EX.: CARTUCHOS E TONERS). <u>PRIORIZAR EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</u> QUE COMPROVEM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2018) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GARANTINDO A PROTEÇÃO DE DADOS, A INTEGRIDADE DOS SISTEMAS E A MITIGAÇÃO DE RISCOS OPERACIONAIS E LEGAIS. ☒ Sim. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM	☒ Sim. EM RAZÃO DA NATUREZA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A EXECUÇÃO

**ASSUMIDOS PELA
CONTRATADA?**

DO OBJETO ENVOLVE RISCOS INERENTES À OPERAÇÃO, ESPECIALMENTE AQUELES RELACIONADOS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, À DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS E À PROTEÇÃO DE DADOS, CABENDO À CONTRATADA ADOTAR TODAS AS MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NECESSÁRIAS À PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DESSES RISCOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, CONTRATUAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO: MÉDIO.

OS PRINCIPAIS RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA SÃO:

1. **RISCO DE ATAQUES À CADEIA DE SUPRIMENTOS:** POSSIBILIDADE DE EXPLORAÇÃO DE VULNERABILIDADES EXISTENTES EM SOFTWARES, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS OU COMPONENTES FORNECIDOS POR TERCEIROS, POSSIBILITANDO ACESSOS INDEVIDOS AOS AMBIENTES TECNOLÓGICOS E COMPROMETENDO A CONFIDENCIALIDADE, A INTEGRIDADE E A DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES.

2. **RISCO DE INDISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS:** OCORRÊNCIA DE FALHAS EM PROVEDORES DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, EQUIPAMENTOS, LINKS DE COMUNICAÇÃO OU DE MAIS COMPONENTES DA SOLUÇÃO, CAPAZES DE OCASIONAR INTERRUPÇÕES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPROMETER A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.

3. **RISCO DE VAZAMENTO, COMPROMETIMENTO, PERDA, ALTERAÇÃO OU USO INDEVIDO DE INFORMAÇÕES:** EM RAZÃO DO ACESSO DA CONTRATADA À INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, BANCOS DE DADOS, CREDENCIAIS, CHAVES DE API E DE MAIS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PODERÁ HAVER RISCO DE EXPOSIÇÃO DE DADOS PÚBLICOS, DADOS PESSOAIS DE CIDADÃOS E SERVIDORES E OUTRAS INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA.

CONSIDERANDO QUE A EXECUÇÃO CONTRATUAL ENVOLVERÁ O TRÁFEGO E, EVENTUALMENTE, O ARMAZENAMENTO DE DADOS PÚBLICOS E DE DADOS PESSOAIS, O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD) CONSTITUI REQUISITO TÉCNICO OBRIGATÓRIO DA CONTRATAÇÃO. PARA FINS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, A CONTRATADA ATUARÁ NA CONDIÇÃO DE OPERADORA, OBSERVANDO AS DIRETRIZES DA CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE CONTROLADORA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018, RESPONSABILIZANDO-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS RISCOS DECORRENTES DE FALHAS, OMISSÕES OU INADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA SOB SUA RESPONSABILIDADE, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO E DA APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS CABÍVEIS.

PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS ACIMA IDENTIFICADOS, A CONTRATADA DEVERÁ, NO MÍNIMO:

I – MANTER MECANISMOS DE **SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA DA INFRAESTRUTURA** DISPONIBILIZADA, COMPREENDENDO CRIPTOGRAFIA

	DE DADOS EM REPOUSO E EM TRÂNSITO, CONTROLE DE ACESSO BASEADO NO PRINCÍPIO DO MENOR PRIVILÉGIO (<i>ROLE-BASED ACCESS CONTROL</i> – RBAC) E MANUTENÇÃO DE REGISTROS DE AUDITORIA (LOGS) ÍNTEGROS E RASTREÁVEIS, PRESERVADOS PELO PRAZO MÍNIMO DE 5 (CINCO) ANOS; II – IMPLEMENTAR PLANO DE RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, COMUNICANDO FORMALMENTE À CONTRATANTE, DE FORMA IMEDIATA E, NO MÁXIMO, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADAS DA CIÊNCIA DO INCIDENTE, CONFORME ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, QUALQUER INCIDENTE DE SEGURANÇA OU SUSPEITA DE VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS OU DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, ADOTANDO PRONTAMENTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E REMEDIAÇÃO DOS IMPACTOS, SEM PREJUÍZO DAS RESPONSABILIDADES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS CABÍVEIS, BEM COMO DAS COMUNICAÇÕES AOS ÓRGÃOS COMPETENTES QUANDO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; III – IMPLEMENTAR MECANISMOS DE SEGURANÇA DE REDE E DE PERÍMETRO COMPATÍVEIS COM A SOLUÇÃO CONTRATADA, INCLUINDO SISTEMAS DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE INTRUSÃO (IPS/IDS), PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO (DDOS) E DEMAIS CONTROLES NECESSÁRIOS À PRESERVAÇÃO DA DISPONIBILIDADE, INTEGRIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS COMUNICAÇÕES; IV – GARANTIR QUE TODOS OS EMPREGADOS, COLABORADORES, PREPOSTOS E TERCEIROS QUE TENHAM ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, AOS SISTEMAS OU À INFRAESTRUTURA DA CONTRATANTE ASSINEM TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO (<i>NON-DISCLOSURE AGREEMENT</i> – NDA), PERMANECENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELOS ATOS PRATICADOS POR SEUS REPRESENTANTES DURANTE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL, MANTENDO-SE A OBRIGAÇÃO DE SIGILO MESMO APÓS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO. O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO, NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD) E NAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, OBSERVADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Não. ☐ Sim. ☒ Não. NÃO SERÁ EXIGIDA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONSIDERANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO, SENDO SUFICIENTES PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

	IMPLICARÁ PLENA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NÃO PODENDO POSTERIORMENTE ALEGAR DESCONHECIMENTO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES OU CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NAS DEPENDÊNCIAS DO SEMU (SECRETARIA DE ESTADO DE MULHERES), LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 2803, 2º ANDAR, BAIRRO SÃO BRÁS, CEP 66.090-100, BELÉM/PA, NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NAS RESPECTIVAS ORDENS DE SERVIÇO.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 MESES (365 DIAS).
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ SIM, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DESDE QUE DEMONSTRADA A VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES QUE JUSTIFICARAM A CONTRATAÇÃO E OBSERVADOS OS DEMAIS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS. A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA NATUREZA CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CUJA CONTINUIDADE É INDISPENSÁVEL À MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SECRETARIA. A INTERRUPÇÃO DESSES SERVIÇOS PODERÁ OCASIONAR SEVEROS PREJUÍZOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPROMETENDO A DISPONIBILIDADE, A SEGURANÇA E O DESEMPENHO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS UTILIZADOS. COM O OBJETIVO DE RESGUARDAR A ADMINISTRAÇÃO CONTRA A OBSOLESCÊNCIA TECNOLÓGICA AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE SUAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE MEDIDAS DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (TECH REFRESH): I – REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO PROGRAMADA OU O UPGRADE DOS ATIVOS DE HARDWARE DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, COMPREENDENDO SERVIDORES, SWITCHES, FIREWALLS, ROTEADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, A CADA 4 (QUATRO) ANOS, GARANTINDO QUE O PARQUE TECNOLÓGICO PERMANEÇA EM CONSONÂNCIA COM OS PADRÕES TECNOLÓGICOS VIGENTES; II – ASSEGURAR SUPORTE CONTÍNUO PARA APLICAÇÃO DE ATUALIZAÇÕES CRÍTICAS DE FIRMWARE, PATCHES DE SEGURANÇA, CORREÇÕES DE FALHAS (BUGS) E

	ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DE SOFTWARES E LICENÇAS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE; III – SUBMETER-SE ÀS AUDITORIAS PERIÓDICAS DE DESEMPENHO PROMOVIDAS PELO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NTI, COM PERIODICIDADE MÍNIMA ANUAL, PARA VERIFICAR SE OS INDICADORES DE CAPACIDADE, VELOCIDADE, PROCESSAMENTO, DISPONIBILIDADE E DESEMPENHO CONTRATADOS PERMANECEM ADEQUADOS À EVOLUÇÃO DA VOLUMETRIA DE DADOS E DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA, PROMOVENDO OS AJUSTES TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS SEMPRE QUE IDENTIFICADA INSUFICIÊNCIA DA SOLUÇÃO. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio ORDEM BANCÁRIA.
	Onde? CONTA CORRENTE DA CONTRATADA NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ.
	Qual o prazo? ATÉ O MÍNIMO DE 30 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (OU FATURA) COM O COMPROVANTE DE REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Prova da regularidade fiscal A REGULARIDADE FISCAL PODE SER PROVADA: 1. POR CONSULTA AO SICAF OU CADASTRAMENTO UNIFICADO DE LICITANTE; OU 2. PELA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL CONSULTAR AOS SISTEMAS OFICIAIS. ☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: <i>(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</i> Justificativa: NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONSIDERANDO QUE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE NATUREZA COMUM, SEM ELEVADA COMPLEXIDADE TÉCNICA OU RISCO FINANCEIRO SIGNIFICATIVO PARA A ADMINISTRAÇÃO. ADEMAIS, O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, APÓS A ☒ Não há.

	DEVIDA VERIFICAÇÃO E ATESTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, PERMANECENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE, CONTINUIDADE, SEGURANÇA E REGULARIDADE DAS SOLUÇÕES FORNECIDAS DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SUJEITANDO-SE ÀS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS CABÍVEIS EM CASO DE INADIMPLEMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: Unidade Orçamentária: 33101 – Secretaria de Estado das Mulheres Função: 14 – Direitos da Cidadania Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1297 – Manutenção da Gestão Projeto Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas Programa de trabalho: 14.122.1297.8338 Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Origem do Recurso: Tesouro do Estado Fonte do Recurso: 01500000001 – Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário / 01500000055 – Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher / 02500000001 – Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário / 02500000055 – Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher / 01501000001 – Rec. Ordinários – Outras Receitas Poder Executivo.
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Cidade: Belém (PA), 08 de julho de 2026.

FERNANDO JOSÉ FOLHA DO VALE JR
Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação
Matrícula: 8084710-2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2026

PAE nº 2026/2331317

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A NECESSIDADE A SER ATENDIDA É A CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMUNICAÇÃO PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA, BEM COMO DO OBSERVATÓRIO MULHERES DA AMAZÔNIA.	
	O OBSERVATÓRIO TEM COMO OBJETIVOS PRINCIPAIS PRODUZIR E CONSOLIDAR INFORMAÇÕES SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO, RESPEITANDO A INTERSECIONALIDADE E A TRANSVERSALIDADE, FOMENTAR ESTUDOS E PESQUISAS, APOIAR A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROMOVER O ACESSO À INFORMAÇÃO QUALIFICADA. PARA TANTO, SÃO REQUERIDOS RECURSOS TECNOLÓGICOS QUE POSSIBILITEM O ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DADOS, BEM COMO A COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE EQUIPES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS.	
	ASSIM, AS AÇÕES DESEMPENHADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES DO PARÁ NÃO SE RESTRINGEM AO ÂMBITO LOCAL, MAS ALCANÇAM DIMENSÕES REGIONAIS E FEDERAIS, EXIGINDO UM CONJUNTO DINÂMICO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES TÉCNICAS, POLÍTICAS E ADMINISTRATIVAS QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA DAS MULHERES PARAENSES.	
	A IMPLEMENTAÇÃO DESSES RECURSOS TECNOLÓGICOS É IMPRESCINDÍVEL PARA CONSOLIDAR A ATUAÇÃO DA SECRETARIA E DO OBSERVATÓRIO MULHERES DA AMAZÔNIA NOS SEUS EIXOS ESTRUTURANTES: PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E MITIGAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS; PROMOÇÃO DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS; AUTONOMIA ECONÔMICA E SUSTENTABILIDADE. ALÉM DISSO, TAIS FERRAMENTAS PERMITIRÃO MAIOR EFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES, FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E AMPLIAÇÃO DO IMPACTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EQUIDADE DE GÊNERO NO ESTADO.	
RESSALTAMOS QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS (FABRICAÇÃO DE 2024 EM DIANTE), E DE PRIMEIRO USO E NÃO DEVEM CONSTAR, NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, EM LISTAS DE END-OF-SALE, END-OF-SUPPORT OU END-OF-LIFE DO FABRICANTE, OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS E SUAS PARTES DEVEM POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE COM GARANTIA RECONHECIDA PELO SEU FABRICANTE NO BRASIL. OS SOFTWARES DEVEM SER ENTREGUES EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, SEM RESTRIÇÕES AOS REQUISITOS.		
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.

	☐ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. ☒ Não. Contrato nº: Prazo final:	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	FIREWALL (PROTEÇÃO DE TRÁFEGO DE DADOS) - LICENÇA 12 MESES, - GERENCIA ATÉ 32 SWITCHES E 128 APS, - USB PORT, - CONSOLE PORT, - 2X GE RJ45 MGMT/DMZ PORTS, - 2X GE RJ45 WAN PORTS, - 2X GE RJ45 HA PORTS, - 12X GE RJ45 PORTS, - 2X 10 GE SFP+ FORTILINK SLOTS, - 4X GE SFP SLOTS, - 4X GE RJ45/SFP SHARED MEDIA PAIRS, - INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.
	2	PROJETORES MULTIMÍDIA (3000 LUMES) MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRA-SEIRO/INSTALADO NO TETO - NÚMERO DE PIXELS: 2.073.600 PIXELS (1920 X 1080) X 3 - RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD - RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:09 - BRILHO EM CORES: 3.000 LÚMENS - BRILHO EM BRANCO: 3.000 LÚMENS - RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 350:1 - REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 16.77 MILHÕES DE CORES - ALTO-FALANTE: MONO 5W COM ENCAPSULAMENTO - RUÍDO DO VENTILADOR: 29 DB/37 DB LENTE DE PROJEÇÃO - TIPO: ZOOM DIGITAL / FOCO(MANUAL) - NÚMERO-F: 1,44 - DISTÂNCIA FOCAL: 16,4MM - RELAÇÃO DE ALCANCE: 1,19-1,61 - TAMANHO DA IMAGEM: 26" À 391" (0,91M-10,4M) - DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO PARA IMAGEM PADRÃO 60": 1,58M - CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: +-30 GRAUS , HORIZONTAL: +-30 GRAUS - QUICK CONNER: SIM CONECTIVIDADE - HDMI: 1 - USB TIPO A (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, COPIAR CONFIG OSD): 1 - USB TIPO B: 1 ENERGIA - TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V À 240 V AC +/- 10%, 50HZ/ 60HZ - TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA / 188 W UHE - VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: ECO MODE - 12.000 HRS / NORMAL MODE: 6.000 HRS - CONSUMO DE ENERGIA: ECO MODE - 223 W / NORMAL MODE: 284 W.

	3	SWITCH 48 PORTAS; - INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.
	4	NOBREAK 6KVA – SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO – COM BATERIA INCLUSAS - CONJ. TRILHO RACK - INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.
	5	SERVIDOR DE RACK (SERVIDORES DE DATA CENTERS) • LICENÇA WINDOWS SERVER • POSSUIR 01 (UM) PROCESSADOR FÍSICO INSTALADO COM NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS (CORES) DE EXECUÇÃO DE INSTRUÇÕES; • POSSUIR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.1 GHZ; • DEVE POSSUIR INSTALADOS 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA DDR4 RDIMM (02X32GB), 2666MT/S; • DEVERÁ VIR INSTALADO 02 (DOIS) UNIDADES DE DISCO RÍGIDO DE 2,5”, INTERNAS AO GABINETE COM CAPACIDADE MÍNIMA 1.2 TB; • PADRÃO SAS, OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 12,0 GB/S; • AS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DEVEM SER DE PELO MENOS UM DOS TIPOS: SOLID STATE DRIVE – SERIAL ATTACHED III (SSD-SATA III); M.2 2230; M.2 2280; NON VOLATILE MEMORY EXPRESS (NVME); • DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SOCKETS PARA INSTALAÇÃO DE PROCESSADORES; • COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 24 SLOTS DIMM E SER EXPANSÍVEL ATÉ 2TB DE RAM; • INTERFACE CONTROLADORA RAID, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 12 (DOZE) GB/S, NO MÍNIMO; • POSSUIR SUPORTE A PELO MENOS 24 (VINTE E QUATROS) DISCOS HOT-PLUG/HOT-SWAP, TODAS FUNCIONAIS; • A CONTROLADORA DAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DEVE PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DE CONJUNTO REDUNDANTE DE DISCOS ECONÔMICOS – REDUNDANT ARRAY OF INEXPENSIVE DRIVES (RAID) SUPORTANDO NO MÍNIMO AS CONFIGURAÇÕES DE RAID 0, 1, 5, 6 E 10; • DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE ARMAZENAMENTO, SENDO A MEMÓRIA CACHE DO TIPO NÃO VOLÁTIL TOTAL, DE NO MÍNIMO, 2 (DOIS) GB; • PADRÃO SVGA COM NO MÍNIMO 16 MB DE MEMÓRIA SDRAM; • NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 1GB BASE T; • NO MÍNIMO 02 (DOIS) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 10GB SFP+; • GABINETE TIPO RACK 19”; • ALTURA MÁXIMA 2U DO CHASSI; • DEVERÁ TER SUPORTE A NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) BAIAS PARA DISCOS RÍGIDOS DE 2,5” COM TECNOLOGIA HOT-PLUG/SWAP, TODAS COM ACESSO FRONTAL; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE 220 VAC, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPRIR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE COM A ADIÇÃO DE PERIFÉRICOS E PLACAS; CABOS DE ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTES; • O SERVIDOR DEVERÁ SER OFERTADO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD OU SUPERIOR; • SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO; • CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE; • GARANTIA E SUPORTE.
	6	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE RACK OU TORRE • LICENÇAS NECESSÁRIAS • POSSUIR NO MÍNIMO 02 CONTROLADORAS REDUNDANTES ATIVO/ATIVO; • NO MÍNIMO 64GB DE CACHE; • 3 DISCO 1.92TB SFF SAS; • POSSUIR NO MÍNIMO 01 GAVETAS COM 24 BAIAS PARA DISCOS SFF; • POSSUIR 04 INTERFACES ETHERNET COMBO (ISCI E FIBRE CHANNEL) 10 GB/S SFP+, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS DAC; • LICENCIAMENTO ALL-INCLUSIVE SINGLE SYSTEM SOFTWARE INCLUSO; • DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”; - INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.
	7	BANDEJA OU PRATELEIRA 400MM FIXA 4 PONTOS RACK SERVIDOR 19 PRETO DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”;
	8	BANDEJA MOVEL 1UN 19 X 400MM P/ RACK DVR LEGRAND PRETO DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”;

LEVANTAMENTO DE MERCADO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	JUSTIFICA-SE A OBTENÇÃO EM CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DE COMUNICAÇÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO PLENO DESTA SECRETARIA. BEM COMO DO OBSERVATÓRIO MULHERES DA AMAZÔNIA. A ESCOLHA DA LOCAÇÃO DESSE SERVIÇO FOI REALIZADA COM BASE EM UMA ANÁLISE TÉCNICA E ECONÔMICA CRITERIOSA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O CUSTO-BENEFÍCIO E A NECESSIDADE ESPECÍFICA DA DEMANDA. ASSIM SE JUSTIFICA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	SERÁ CONTRATADO EM REGIME DE COMODATO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMUNICAÇÃO PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS DESTA SECRETARIA, BEM COMO DO OBSERVATÓRIO MULHERES DA AMAZÔNIA. CONFORME ITENS DESCRITOS NA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ Outro: ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. Justificativa: A EXIGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ESTE SERVIÇO É UMA MEDIDA ESSENCIAL QUE VISA ASSEGURAR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA, A SEGURANÇA E A MANUTENÇÃO ADEQUADA DO SERVIÇO CONTRATADO. ☐ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ Sim. Descrever solução: DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO SE CONSTITUI FUNDAMENTAL A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVENDO ESSA MANUTENÇÃO SER REALIZADA DIRETAMENTE COM EMPRESA CONTRATADA OU REPRESENTANTE AUTORIZADO. ☐ Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: POR MEIO DE ESTUDO DA NECESSIDADE DA PRESENTE DEMANDA.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	CONFORME A NECESSIDADE APRESENTADA NO DFD DESTA SECRETARIA.

ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	FIREWALL (PROTEÇÃO DE TRÁFEGO DE DADOS) - LICENÇA 12 MESES, - GERENCIA ATÉ 32 SWITCHES E 128 APS, - USB PORT, - CONSOLE PORT, - 2X GE RJ45 MGMT/DMZ PORTS, - 2X GE RJ45 WAN PORTS, - 2X GE RJ45 HA PORTS, - 12X GE RJ45 PORTS, - 2X 10 GE SFP+ FORTILINK SLOTS, - 4X GE SFP SLOTS, - 4X GE RJ45/SFP SHARED MEDIA PAIRS, - INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	UND	01
	2	PROJETORES MULTIMÍDIA (3000 LUMES) MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/INSTALADO NO TETO - NÚMERO DE PIXELS: 2.073.600 PIXELS (1920 X 1080) X 3 - RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD - RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:09 - BRILHO EM CORES: 3.000 LÚMENS - BRILHO EM BRANCO: 3.000 LÚMENS - RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 350:1 - REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 16.77 MILHÕES DE CORES - ALTO-FALANTE: MONO 5W COM ENCAPSULAMENTO - RUÍDO DO VENTILADOR: 29 DB/37 DB LENTE DE PROJEÇÃO - TIPO: ZOOM DIGITAL / FOCO(MANUAL) - NÚMERO-F: 1,44 - DISTÂNCIA FOCAL: 16,4MM - RELAÇÃO DE ALCANCE: 1,19-1,61 - TAMANHO DA IMAGEM: 26" À 391" (0,91M-10,4M) - DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO PARA IMAGEM PADRÃO 60": 1,58M - CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: +-30 GRAUS , HORIZONTAL: +-30 GRAUS - QUICK CONNER: SIM CONECTIVIDADE - HDMI: 1 - USB TIPO A (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, COPIAR CONFIG OSD): 1 - USB TIPO B: 1 ENERGIA - TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V À 240 V AC +/- 10%, 50HZ/ 60HZ - TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA / 188 W UHE - VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: ECO MODE - 12.000 HRS / NORMAL MODE: 6.000 HRS - CONSUMO DE ENERGIA: ECO MODE - 223 W / NORMAL MODE: 284 W.	UND	02
	3	SWITCH 48 PORTAS; - INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	UND	03
	4	NOBREAK 6KVA – SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO – COM BATERIA INCLUSAS - CONJ. TRILHO RACK - INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	UND	01
	5	SERVIDOR DE RACK (SERVIDORES DE DATA CENTERS) • LICENÇA WINDOWS SERVER • POSSUIR 01 (UM) PROCESSADOR FÍSICO INSTALADO COM NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS (CORES) DE EXECUÇÃO DE INSTRUÇÕES; • POSSUIR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.1 GHZ; • DEVE POSSUIR INSTALADOS 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA DDR4 RDIMM (02X32GB), 2666MT/S; • DEVERÁ VIR INSTALADO 02 (DOIS) UNIDADES DE DISCO RÍGIDO DE 2,5", INTERNAS AO GABINETE COM CAPACIDADE MÍNIMA 1.2 TB;	UND	01

		• PADRÃO SAS, OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 12,0 GB/S; • AS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DEVEM SER DE PELO MENOS UM DOS TIPOS: SOLID STATE DRIVE – SERIAL ATTACHED III (SSD-SATA III); M.2 2230; M.2 2280; NON VOLATILE MEMORY EXPRESS (NVME); • DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SOCKETS PARA INSTALAÇÃO DE PROCESSADORES; • COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 24 SLOTS DIMM E SER EXPANSÍVEL ATÉ 2TB DE RAM; • INTERFACE CONTROLADORA RAID, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 12 (DOZE) GB/S, NO MÍNIMO; • POSSUIR SUPORTE A PELO MENOS 24 (VINTE E QUATROS) DISCOS HOT-PLUG/HOT-SWAP, TODAS FUNCIONAIS; • A CONTROLADORA DAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DEVE PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DE CONJUNTO REDUNDANTE DE DISCOS ECONÔMICOS – REDUNDANT ARRAY OF INEXPENSIVE DRIVES (RAID) SUPOORTANDO NO MÍNIMO AS CONFIGURAÇÕES DE RAID 0, 1, 5, 6 E 10; • DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE ARMAZENAMENTO, SENDO A MEMÓRIA CACHE DO TIPO NÃO VOLÁTIL TOTAL, DE NO MÍNIMO, 2 (DOIS) GB; • PADRÃO SVGA COM NO MÍNIMO 16 MB DE MEMÓRIA SDRAM; • NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 1GB BASE T; • NO MÍNIMO 02 (DOIS) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 10GB SFP+; • GABINETE TIPO RACK 19”; • ALTURA MÁXIMA 2U DO CHASSI; • DEVERÁ TER SUPORTE A NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) BAIAS PARA DISCOS RÍGIDOS DE 2,5” COM TECNOLOGIA HOT-PLUG/SWAP, TODAS COM ACESSO FRONTAL; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE 220 VAC, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPRIR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE COM A ADIÇÃO DE PERIFÉRICOS E PLACAS; CABOS DE ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTES; • O SERVIDOR DEVERÁ SER OFERTADO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD OU SUPERIOR; • SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO; • CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE; • GARANTIA E SUPORTE.		
	6	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE RACK OU TORRE • LICENÇAS NECESSÁRIAS • POSSUIR NO MÍNIMO 02 CONTROLADORAS REDUNDANTES ATIVO/ATIVO; • NO MÍNIMO 64GB DE CACHE; • 3 DISCO 1.92TB SFF SAS; • POSSUIR NO MÍNIMO 01 GAVETAS COM 24 BAIAS PARA DISCOS SFF; • POSSUIR 04 INTERFACES ETHERNET COMBO (ISCI E FIBRE CHANNEL) 10 GB/S SFP+, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS DAC; • LICENCIAMENTO ALL-INCLUSIVE SINGLE SYSTEM SOFTWARE INCLUSO; • DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”; - INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	UND	01

	7	BANDEJA OU PRATELEIRA 400MM FIXA 4 PONTOS RACK SERVIDOR 19 PRETO DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19";	UND	02
	8	BANDEJA MOVEL 1un 19 X 400MM P/ RACK DVR LEGRAND PRETO DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19";	UND	01
	9	CABO PATCH CORD CAT6 - 1M AZUL COM CAPA E CERTIFICADO	UND	30
	10	CABO PATCH CORD CAT6 - 2M AZUL COM CAPA E CERTIFICADO	UND	30
	11	CABO PATCH CORD CAT6 - 3M AZUL COM CAPA E CERTIFICADO	UND	30
	12	SOFTWARE DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ENDPOINTS E ABERTURA DE CHAMADOS DEVE SER BASEADO EM UMA SOLUÇÃO EM NUVEM OU EQUIPAMENTO FÍSICO EM COMODATO, QUE PERMITA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO E DETALHADO DE SEGURANÇA. SISTEMA COM MANUTENÇÃO E SUPORTE POR 12 MESES. A GESTÃO DEVE SER MULTILÍNGUE, SUPORTANDO PORTUGUÊS DO BRASIL E INGLÊS, COM GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS POR GRUPOS, TERRITÓRIOS E HIERARQUIAS, ALÉM DE MÚLTIPLOS NÍVEIS DE PERMISSÃO. DEVE TAMBÉM PERMITIR O CONTROLE DE FUNÇÕES COMO DESABILITAR PROTEÇÕES LOCAIS, CONFIGURAR REGRAS DE BLOQUEIO, VISUALIZAÇÃO DE USO DE APLICAÇÕES, ALÉM DE FORNECER ALERTAS, DASHBOARDS E RELATÓRIOS SOBRE AMEAÇAS, INVENTÁRIOS E STATUS DO AMBIENTE, ALÉM DE PODER REALIZAR ABERTURA DE CHAMADO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS E SUPORTE IN LOCO DOS MESMOS, O SISTEMA DEVE INCLUIR CONTROLE DE PATCHES COM AVALIAÇÃO, PRIORIZAÇÃO, AGENDAMENTO, IMPLANTAÇÃO E RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE, GARANTINDO A SEGURANÇA POR ASSINATURAS DIGITAIS, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO.	UND	01

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Painel de preços. ☐ Contratações similares. ☐ Simas. ☒ Fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).				
	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total

ESTIMATIVA DE PREÇO	1	FIREWALL (PROTEÇÃO DE TRÁFEGO DE DADOS) - LICENÇA 12 MESES, - GERENCIA ATÉ 32 SWITCHES E 128 APS, - USB PORT, - CONSOLE PORT, - 2X GE RJ45 MGMT/DMZ PORTS, - 2X GE RJ45 WAN PORTS, - 2X GE RJ45 HA PORTS, - 12X GE RJ45 PORTS, - 2X 10 GE SFP+ FORTILINK SLOTS, - 4X GE SFP SLOTS, - 4X GE RJ45/SFP SHARED MEDIA PAIRS, - INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 7.858,00	01	R\$ 7.858,00
	2	PROJETORES MULTIMÍDIA (3000 LUMES) MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/INSTALADO NO TETO - NÚMERO DE PIXELS: 2.073.600 PIXELS (1920 X 1080) X 3 - RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD - RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:09 - BRILHO EM CORES: 3.000 LÚMENS - BRILHO EM BRANCO: 3.000 LÚMENS - RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 350:1 - REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 16.77 MILHÕES DE CORES - ALTO-FALANTE: MONO 5W COM ENCAPSULAMENTO - RUÍDO DO VENTILADOR: 29 DB/37 DB LENTE DE PROJEÇÃO - TIPO: ZOOM DIGITAL / FOCO(MANUAL) - NÚMERO-F: 1,44 - DISTÂNCIA FOCAL: 16,4MM - RELAÇÃO DE ALCANCE: 1,19-1,61 - TAMANHO DA IMAGEM: 26" À 391" (0,91M-10,4M) - DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO PARA IMAGEM PADRÃO 60": 1,58M - CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: +-30 GRAUS , HORIZONTAL: +-30 GRAUS - QUICK CONNER: SIM CONECTIVIDADE - HDMI: 1 - USB TIPO A (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, COPIAR CONFIG OSD): 1 - USB TIPO B: 1 ENERGIA - TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V À 240 V AC +/- 10%, 50HZ/ 60HZ - TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA / 188 W UHE - VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: ECO MODE - 12.000 HRS /	R\$ 710,00	02	R\$ 1.420,00

		NORMAL MODE: 6.000 HRS - CONSUMO DE ENERGIA: ECO MODE - 223 W / NORMAL MODE: 284 W.			
	3	SWITCH 48 PORTAS; - INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 1.645,00	03	R\$ 4.935,00
	4	NOBREAK 6KVA – SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO – COM BATERIA INCLUIAS - CONJ. TRILHO RACK - INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 2.180,00	01	R\$ 2.180,00
	5	SERVIDOR DE RACK (SERVIDORES DE DATA CENTERS) • LICENÇA WINDOWS SERVER • POSSUIR 01 (UM) PROCESSADOR FÍSICO INSTALADO COM NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS (CORES) DE EXECUÇÃO DE INSTRUÇÕES; • POSSUIR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.1 GHZ; • DEVE POSSUIR INSTALADOS 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA DDR4 RDIMM (02X32GB), 2666MT/S; • DEVERÁ VIR INSTALADO 02 (DOIS) UNIDADES DE DISCO RÍGIDO DE 2,5”, INTERNAS AO GABINETE COM CAPACIDADE MÍNIMA 1.2 TB; • PADRÃO SAS, OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 12,0 GB/S; • AS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DEVEM SER DE PELO MENOS UM DOS TIPOS: SOLID STATE DRIVE – SERIAL ATTACHED III (SSD-SATA III); M.2 2230; M.2 2280; NON VOLATILE MEMORY EXPRESS (NVME); • DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SOCKETS PARA INSTALAÇÃO DE PROCESSADORES; • COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 24 SLOTS DIMM E SER EXPANSÍVEL ATÉ 2TB DE RAM; • INTERFACE CONTROLADORA RAID, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 12 (DOZE) GB/S, NO MÍNIMO; • POSSUIR SUPORTE A PELO MENOS 24 (VINTE E QUATROS) DISCOS HOT-PLUG/HOT-SWAP, TODAS FUNCIONAIS; • A CONTROLADORA DAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DEVE PERMITIR A	R\$ 18.990,00	01	R\$ 18.990,00

		IMPLEMENTAÇÃO DE CONJUNTO REDUNDANTE DE DISCOS ECONÔMICOS – REDUNDANT ARRAY OF INEXPENSIVE DRIVES (RAID) SUPORTANDO NO MÍNIMO AS CONFIGURAÇÕES DE RAID 0, 1, 5, 6 E 10; • DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE ARMAZENAMENTO, SENDO A MEMÓRIA CACHE DO TIPO NÃO VOLÁTIL TOTAL, DE NO MÍNIMO, 2 (DOIS) GB; • PADRÃO SVGA COM NO MÍNIMO 16 MB DE MEMÓRIA SDRAM; • NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 1GB BASE T; • NO MÍNIMO 02 (DOIS) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 10GB SFP+; • GABINETE TIPO RACK 19”; • ALTURA MÁXIMA 2U DO CHASSI; • DEVERÁ TER SUPORTE A NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) BAIAS PARA DISCOS RÍGIDOS DE 2,5” COM TECNOLOGIA HOT-PLUG/SWAP, TODAS COM ACESSO FRONTAL; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE 220 VAC, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPRIR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE COM A ADIÇÃO DE PERIFÉRICOS E PLACAS; CABOS DE ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTES; • O SERVIDOR DEVERÁ SER OFERTADO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD OU SUPERIOR; • SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO; • CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE; • GARANTIA E SUPORTE.			
	6	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE RACK OU TORRE • LICENÇAS NECESSÁRIAS • POSSUIR NO MÍNIMO 02 CONTROLADORAS REDUNDANTES ATIVO/ATIVO; • NO MÍNIMO 64GB DE CACHE; • 3 DISCO 1.92TB SFF SAS; • POSSUIR NO MÍNIMO 01 GAVETAS COM 24 BAIAS PARA DISCOS SFF; • POSSUIR 04 INTERFACES ETHERNET COMBO (ISCI E FIBRE CHANNEL) 10	R\$ 18.990,00	01	R\$ 18.990,00

		GB/S SFP+, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS DAC; • LICENCIAMENTO ALL-INCLUSIVE SINGLE SYSTEM SOFTWARE INCLUSO; • DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19"; - INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.			
	7	BANDEJA OU PRATELEIRA 400MM FIXA 4 PONTOS RACK SERVIDOR 19 PRETO DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19";	R\$ 54,50	02	R\$ 109,00
	8	BANDEJA MOVEL 1UN 19 X 400MM P/ RACK DVR LEGRAND PRETO DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19";	R\$ 25,00	01	R\$ 25,00
	9	CABO PATCH CORD CAT6 - 1M AZUL COM CAPA E CERTIFICADO	R\$ 2,10	30	R\$ 63,00
	10	CABO PATCH CORD CAT6 - 2M AZUL COM CAPA E CERTIFICADO	R\$ 3,50	30	R\$ 105,00
	11	CABO PATCH CORD CAT6 - 3M AZUL COM CAPA E CERTIFICADO	R\$ 4,70	30	R\$ 141,00
	12	SOFTWARE DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ENDPOINTS E ABERTURA DE CHAMADOS DEVE SER BASEADO EM UMA SOLUÇÃO EM NUVEM OU EQUIPAMENTO FÍSICO EM COMODATO, QUE PERMITA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO E DETALHADO DE SEGURANÇA. SISTEMA COM MANUTENÇÃO E SUPORTE POR 12 MESES. A GESTÃO DEVE SER MULTILÍNGUE, SUPORTANDO PORTUGUÊS DO BRASIL E INGLÊS, COM GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS POR GRUPOS, TERRITÓRIOS E HIERARQUIAS, ALÉM DE MÚLTIPLOS NÍVEIS DE PERMISSÃO. DEVE TAMBÉM PERMITIR O CONTROLE DE FUNÇÕES COMO DESABILITAR PROTEÇÕES LOCAIS, CONFIGURAR REGRAS DE BLOQUEIO, VISUALIZAÇÃO DE USO DE APLICAÇÕES, ALÉM DE FORNECER ALERTAS, DASHBOARDS E RELATÓRIOS SOBRE AMEAÇAS, INVENTÁRIOS E STATUS	R\$ 2.740,00	01	R\$ 2.740,00

		DO AMBIENTE, ALÉM DE PODER REALIZAR ABERTURA DE CHAMADO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS E SUPORTE IN LOCO DOS MESMOS, O SISTEMA DEVE INCLUIR CONTROLE DE PATCHES COM AVALIAÇÃO, PRIORIZAÇÃO, AGENDAMENTO, IMPLANTAÇÃO E RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE, GARANTINDO A SEGURANÇA POR ASSINATURAS DIGITAIS, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO.			
				TOTAL MENSAL	R\$ 57.556,00
				TOTAL ANUAL	R\$ 690.672,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.				
	☒ Não. Por quê?	☐ Objeto indivisível.	☐ Perda de escala.	☐ Economicamente inviável.	☐ Outro.
		☒ Tecnicamente inviável.			
		☐ Aproveitamento da competitividade.			Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar:				
	☒ Não.				

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ Sim. Especificar item do PCA: ITEM 08.				
	☐ Não. Providências:				

RESULTADOS PRETENDIDOS

	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo	☐ Redução de Custos	☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
--	---	--	---

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Redução dos Riscos do Trabalho ☒ Serviço/Bem de Consumo ☐ Outro. Especificar:	☒ Ganho de Eficiência ☒ Realização de Política Pública
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim.	ESPECIFICAR OS IMPACTOS: EQUIPAMENTOS: O USO CONTÍNUO DE COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS DE REDE E DISPOSITIVOS MÓVEIS CONSOME ENERGIA NAS OPERAÇÕES DIÁRIAS DA EMPRESA. OBSOLESCÊNCIA PROGRAMADA E RÁPIDA: O CICLO DE VIDA CURTO DE HARDWARE, SOFTWARE E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS LEVA A UM DESCARTE FREQUENTE DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, CELULARES, SERVIDORES, ROTEADORES). DESPERDÍCIO DE RECURSOS: O LIXO ELETRÔNICO REPRESENTA A PERDA DE METAIS PRECIOSOS E TERRAS RARAS (OURO, PRATA, PALÁDIO, COBRE, LÍTIO) QUE PODERIAM SER RECUPERADOS. ESPECIFICAR AS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS: SERVIÇOS EM NUVEM OTIMIZADOS: DEMANDAR QUE OS SERVIÇOS DE NUVEM (CLOUD COMPUTING) SEJAM HOSPEDADOS EM INFRAESTRUTURAS COM ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E USO DE FONTES RENOVÁVEIS. HARDWARE EFICIENTE: REQUERER O USO DE EQUIPAMENTOS (SERVIDORES, DESKTOPS, LAPTOPS, ETC.) COM SELOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EX: ENERGY STAR). LOGÍSTICA REVERSA: REQUERER QUE A CONTRATADA TENHA UM PROGRAMA DE LOGÍSTICA REVERSA PARA EQUIPAMENTOS AO FINAL DE SUA VIDA ÚTIL, PROMOVENDO A REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS. CICLO DE VIDA DO PRODUTO: INCENTIVAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MAIOR DURABILIDADE E MENOR IMPACTO AMBIENTAL EM SUA FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA. MATERIAIS SUSTENTÁVEIS: INCENTIVAR O USO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COM MENOR PEGADA AMBIENTAL (RECICLADOS, RECICLÁVEIS, DE BAIXO IMPACTO).

	☐ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Belém (PA), 22 de abril de 2026.

MAURA CHEPUCH DOS SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação
Matrícula: 5951914-2

FERNANDO JOSÉ FOLHA DO VALE JR

Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação
Matrícula: 8084710-2



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2331317

Anexo/Sequencial: 9

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Maura Cruz Chepuch dos Santos,

CPF: ***.447.572-**

Em: 22/04/2026 12:41:53

Aut. Assinatura: be938e078c4cf936b930348e099a3e997055b90516653a1dc4af60f962f97fac



Identificador de autenticação: 8c98dec8-fa0a-413a-93b7-ee693b2b8e3e

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

ANEXO II

PAE nº 2026/2331317

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES/PA

Ref.: Pregão Eletrônico nº nnn/aaaa

SEMU/PA Processo nº aaaa/nnnn

Dia ____ / ____ / ____ às ____ : ____ horas

A (nome completo da empresa), de acordo com as condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº nnn/aaaa**, vem por meio desta apresentar a proposta para subsidiar o presente objeto desta licitação tem como **(objeto)**, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total Mensal	V. Total Anual
1	1	FIREWALL (PROTEÇÃO DE TRÁFEGO DE DADOS) • LICENÇA 12 MESES, • GERENCIA ATÉ 32 SWITCHES E 128 APS, • USB PORT, • CONSOLE PORT, • 2X GE RJ45 MGMT/DMZ PORTS, • 2X GE RJ45 WAN PORTS, • 2X GE RJ45 HA PORTS, • 12X GE RJ45 PORTS, • 2X 10 GE SFP+ FORTILINK SLOTS, •		Und	01			

	4X GE SFP SLOTS, • 4X GE RJ45/SFP SHARED MEDIA PAIRS, • INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.						
2	PROJETORES MULTIMÍDIA (3000 LUMES) MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/INSTALADO NO TETO • NÚMERO DE PIXELS: 2.073.600 PIXELS (1920 X 1080) X 3 • RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD • RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:09 • BRILHO EM CORES: 3.000 LÚMENS • BRILHO EM BRANCO: 3.000 LÚMENS • RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 350:1 • REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 16.77 MILHÕES DE CORES • ALTO-FALANTE: MONO 5W COM ENCAPSULAMENTO • RUÍDO DO VENTILADOR: 29 DB/37 DB LENTE DE PROJEÇÃO • TIPO: ZOOM DIGITAL /FOCO(MANUAL) • NÚMERO-F: 1,44 • DISTÂNCIA FOCAL: 16,4MM • RELAÇÃO DE ALCANCE: 1,19-1,61 • TAMANHO DA IMAGEM: 26" À 391" (0,91M-10,4M) • DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO PARA IMAGEM PADRÃO 60": 1,58M CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: +-30 GRAUS ,		Und	02			

		HORIZONTAL: +-30 GRAUS • QUICK CONNER: SIM CONECTIVIDADE • HDMI: 1 • USB TIPO A (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, COPIARCONFIG OSD): 1 • USB TIPO B: 1 ENERGIA • TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V À 240 V AC +/- 10%, 50HZ/ 60HZ • TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA / 188 W UHE • VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: ECO MODE • 12.000 HRS / NORMAL MODE: 6.000 HRS • CONSUMO DE ENERGIA: ECO MODE 223 W / NORMAL MODE: 284 W.					
	3	SWITCH 48 PORTAS; • INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO		Und	03		
	4	NOBREAK 6KVA • SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO • COM BATERIA INCLUSAS • CONJ. TRILHO RACK • INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.		Und	01		
	5	SERVIDOR DE RACK (SERVIDORES DE DATA CENTERS) • LICENÇA WINDOWS SERVER • POSSUIR 01 (UM) PROCESSADOR FÍSICO INSTALADO COM NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS (CORES) DE EXECUÇÃO DE INSTRUÇÕES; •		Und	01		

	POSSUIR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.1 GHZ; • DEVE POSSUIR INSTALADOS 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) DE ME MÓRIA DDR4 RDIMM (02X32GB), 2666MT/S; • DEVERÁ VIR INSTALADO 02 (DOIS) UNIDADES DE DISCO RÍGIDO DE 2,5'', INTERNAS AO GABINETE COM CAPACIDADE MÍNIMA 1.2 TB; • PADRÃO SAS, OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 12,0 GB/S; • AS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DEVEM SER DE PELO MENOS UM DOS TIPOS: SOLID STATE DRIVE – SERIAL ATTACHED III (SSDSATA III); M.2 2230; M.2 2280; NON VOLATILE MEMORY EXPRESS (NVME); • DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SOCKETS PARA INSTALAÇÃO DE PROCESSADORES; • COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 24 SLOTS DIMM E SER EXPANSÍVEL ATÉ 2TB DE RAM; • INTERFACE CONTROLADORA RAID, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 12 (DOZE) GB/S, NO MÍNIMO; • POSSUIR SUPORTE A PELO						
--	---	--	--	--	--	--	--

	MENOS 24 (VINTE E QUATROS) DISCOS HOTPLUG/HOTSWAP, TODAS FUNCIONAIS; • A CONTROLADORA DAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DEVE PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DE CONJUNTO REDUNDANTE DE DISCOS ECONÔMICOS – REDUNDANT ARRAY OF INEXPENSIVE DRIVES (RAID) SUPOORTANDO NO MÍNIMO AS CONFIGURAÇÕES DE RAID 0, 1, 5, 6 E 10; • DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE ARMAZENAMENTO, SENDO A MEMÓRIA CACHE DO TIPO NÃO VOLÁTIL TOTAL, DE NO MÍNIMO, 2 (DOIS) GB; • PADRÃO SVGA COM NO MÍNIMO 16 MB DE MEMÓRIA SDRAM; • NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 1GB BASE T; • NO MÍNIMO 02 (DOIS) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 10GB SFP+; • GABINETE TIPO RACK 19”; • ALTURA MÁXIMA 2U DO CHASSI; • DEVERÁ TER SUPORTE A NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) BAIAS PARA DISCOS RÍGIDOS DE 2,5” COM TECNOLOGIA					
--	--	--	--	--	--	--

		HOTPLUG/SWAP, TODAS COM ACESSO FRONTAL; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE 220 VAC, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPRIR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE COM A ADIÇÃO DE PERIFÉRICOS E PLACAS; CABOS DE ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTES; • O SERVIDOR DEVERÁ SER OFERTADO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD OU SUPERIOR; • SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO; • CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE; • GARANTIA E SUPORTE. OBS: SE O SERVIDOR FOR EM TORRE, DEVERÁ SER INCLUÍDO UM RACK COMPLETO DE 19 POLEGADAS, DE 32U X 570MM, DE PISO DESMONTADO, PARA NO MÍNIMO 2 SERVIDORES, POSSUI: RODÍZIO, BANDEJAS, ACESSÓRIOS E PORTA/FECHAMENTOS PERFURADOS EM COMODATO.					
6		SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE RACK OU TORRE • LICENÇAS NECESSÁRIAS •		Und	01		

		POSSUIR NO MÍNIMO 02 CONTROLADORAS REDUNDANTES ATIVO/ATIVO; • NO MÍNIMO 64GB DE CACHE; • 3 DISCO 1.92TB SFF SAS; • POSSUIR NO MÍNIMO 01 GAVETAS COM 24 BAIAS PARA DISCOS SFF; • POSSUIR 04 INTERFACES ETHERNET COMBO (ISCI E FIBRE CHANNEL) 10 GB/S SFP+, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS DAC; • LICENCIAMENTO ALLINCLUSIVE SINGLE SYSTEM SOFTWARE INCLUSO; • DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19"; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE; • INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. OBS: SE O SERVIDOR FOR EM TORRE, DEVERÁ SER INCLUÍDO UM RACK COMPLETO DE 19 POLEGADAS, DE 32U X 570MM, DE PISO DESMONTADO, PARA NO MÍNIMO 2 SERVIDORES, POSSUI: RODÍZIO, BANDEJAS, ACESSÓRIOS E PORTA/FECHAMENTO S PERFURADOS EM COMODATO.					
	7	BANDEJA OU PRATELEIRA 400MM		Und	02		

		FIXA 4 PONTOS RACK SERVIDOR 19 PRETO • DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”;						
	8	BANDEJA MOVEL 1un 19 X 400MM P/ RACK DVR LEGRAND PRETO • DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”		Und	01			
	9	CABO PATCH CORD CAT6 - 1M AZUL • COM CAPA E CERTIFICADO		Und	30			
	10	CABO PATCH CORD CAT6 - 2M AZUL • COM CAPA E CERTIFICADO		Und	30			
	11	CABO PATCH CORD CAT6 - 3M AZUL • COM CAPA E CERTIFICADO		Und	30			
	12	SOFTWARE DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ENDPOINTS E ABERTURA DE CHAMADOS DEVE SER BASEADO EM UMA SOLUÇÃO EM NUVEM OU EQUIPAMENTO FÍSICO EM COMODATO, QUE PERMITA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO E DETALHADO DE SEGURANÇA. SISTEMA COM MANUTENÇÃO E SUPORTE POR 12 MESES. A GESTÃO DEVE SER		Und	01	R\$	R\$ 4.155,50	R\$ 49.866,00

	MULTILÍNGUE, SUPORTANDO						
Valor Global						R\$	R\$

VALOR GLOBAL PARA O LOTE _____

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição, tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias à execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital.

DADOS DA LICITANTE

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

Razão Social:; CNPJ faturamento nº

Endereço:

Telefone/Fax:, E-mail:

Código/ Banco:; Agência:; e Conta Corrente:

Dados da pessoa para Assinatura do Contrato:

Nome completo, RG e CPF do
titular/representante Nome completo, RG e
CPF de uma testemunha.

OBS.: A licitante, além das informações acima, poderá acrescentar outras que julgar necessárias para melhor definir sua proposta, bem como deverá datar e assinar a sua proposta e anexos, caso existam.

Cidade - UF, de de 20....

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PAE nº 2026/2331317

MINUTA CONTRATO XX/2026

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

CNPJ nº 50.008.131/0001-93.

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx



OBJETO

Contratação em regime de comodato de empresa especializada na prestação de serviços tecnológicos e comunicação para garantir o pleno funcionamento das atividades estratégicas desta secretaria.



ENTREGA

Local

O serviço deve ser prestado no endereço da contratante, Av. Governador José Malcher, 2803 – A, São Braz, Belém-PA, das 8:00 hs às 17:00 hs



VALOR TOTAL

R\$ XX.

REAJUSTE

Índice (X) IPCA INPC INCC IGPM
Período A cada **12 meses**, a contar de **05/05/2026**. (Reajuste da data base se refere ao orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.
Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7ª da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos.



VIGÊNCIA.

Prazo **12 meses**.
Início **XX/XX/2026**
Fim **XX/XX/2027**

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE	ESTADO DO PARÁ , por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU , com sede em Belém-Pará, na Av. Governador José Malcher, 2803-A, Bairro Nazaré CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 50.008.131/0001-93, doravante denominada CONTRATANTE , devidamente representada por sua Secretária, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA , brasileira, casada, CPF nº 104.295.492-53, residente e domiciliada nesta cidade.
--------------------	---

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO e observará a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Contratação em regime de comodato de empresa especializada na prestação de serviços tecnológicos e comunicação para garantir o pleno funcionamento das atividades estratégicas desta secretaria.

3.2 Em relação à natureza trata-se serviço comum de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme indicado no Termo de Referência.

3.3 Conforme o ETP haverá garantia do serviço, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 12 meses, até a sua conclusão.

3.4 De acordo com o Termo de Referência haverá habilitação técnica, uma vez que a execução do objeto demanda conhecimento especializado para a prestação de serviços tecnológicos e de comunicação tal exigência visa garantir a adequada execução dos serviços, a continuidade operacional, a segurança e a eficiência das soluções implementadas, bem como a correta manutenção e suporte técnico dos serviços contratados, mitigando riscos decorrentes de eventuais falhas técnicas.

3.5 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.6 Os serviços serão prestados conforme emissão de ordem de serviço, conforme indicado no Termo de Referência.

3.6 Os serviços a serem licitados são os presentes no item único descritos no TR:

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor unit.	Total anual
1	<u>FIREWALL (PROTEÇÃO DE TRÁFEGO DE DADOS)</u> ☐ LICENÇA 12 MESES, ☐ GERENCIA ATÉ 32 SWITCHES E 128 APS, ☐ USB PORT, ☐ CONSOLE PORT, ☐ 2X GE RJ45 MGMT/DMZ PORTS, ☐ 2X GE RJ45 WAN PORTS, ☐ 2X GE RJ45 HA PORTS, ☐ 12X GE RJ45 PORTS, ☐ 2X 10 GE SFP+ FORTILINK SLOTS, ☐ 4X GE SFP SLOTS, ☐ 4X GE RJ45/SFP SHARED MEDIA PAIRS, ☐ INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	205042-0	Und.	01	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxx
2	<u>PROJETORES MULTIMÍDIA (3000 LUMES)</u> <u>MODO DE PROJEÇÃO:</u> FRONTAL/TRASEIRO/INSTALADO NO TETO ☐ NÚMERO DE PIXELS: 2.073.600 PIXELS (1920 X 1080) X 3 ☐ RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD ☐ RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:09 ☐ BRILHO EM CORES: 3.000 LÚMENS ☐ BRILHO EM BRANCO: 3.000 LÚMENS ☐ RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 350:1 ☐ REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 16.77 MILHÕES DE CORES ☐ ALTO-FALANTE: MONO 5W COM ENCAPSULAMENTO ☐ RUÍDO DO VENTILADOR: 29 DB/37 DB LENTE DE PROJEÇÃO ☐ TIPO: ZOOM DIGITAL /FOCO(MANUAL) ☐ NÚMERO-F: 1,44 ☐ DISTÂNCIA FOCAL: 16,4MM ☐ RELAÇÃO DE ALCANCE: 1,19-1,61 ☐ TAMANHO DA IMAGEM: 26" À 391" (0,91M-10,4M) ☐ DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO PARA IMAGEM PADRÃO 60": 1,58M CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: +- 30 GRAUS, HORIZONTAL: +-30 GRAUS ☐ QUICK CONNER: SIM CONECTIVIDADE ☐ HDMI: 1 ☐ USB TIPO A (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, COPIAR CONFIG OSD): 1 • USB TIPO B: 1 ENERGIA	10705-0	Und	02	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxx

	• TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V À 240 V AC +/- 10%, 50HZ/ 60HZ • TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA / 188 W UHE • VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: ECO MODE • 12.000 HRS / NORMAL MODE: 6.000 HRS • CONSUMO DE ENERGIA: ECO MODE 223 W / NORMAL MODE: 284 W.					
3	SWITCH 48 PORTAS; • INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	20026-3	Und	03	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxx
4	NOBREAK 6KVA ☐ SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO ☐ COM BATERIA INCLUSAS ☐ CONJ. TRILHO RACK ☐ INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	24590-9	Und	01	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxx
5	SERVIDOR DE RACK (SERVIDORES DE DATA CENTERS) • LICENÇA WINDOWS SERVER • POSSUIR 01 (UM) PROCESSADOR FÍSICO INSTALADO COM NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS (CORES) DE EXECUÇÃO DE INSTRUÇÕES; • POSSUIR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.1 GHZ; • DEVE POSSUIR INSTALADOS 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA DDR4 RDIMM (02X32GB), 2666MT/S; • DEVERÁ VIR INSTALADO 02 (DOIS) UNIDADES DE DISCO RÍGIDO DE 2,5'', INTERNAS AO GABINETE COM CAPACIDADE MÍNIMA 1.2 TB; • PADRÃO SAS, OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 12,0 GB/S; • AS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DEVEM SER DE PELO MENOS UM DOS TIPOS: SOLID STATE DRIVE – SERIAL ATTACHED III (SSD-SATA III); M.2 2230; M.2 2280; NON VOLATILE MEMORY EXPRESS (NVME); • DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SOCKETS PARA INSTALAÇÃO DE PROCESSADORES; • COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 24 SLOTS DIMM E SER EXPANSÍVEL ATÉ 2TB DE RAM; • INTERFACE CONTROLADORA RAID, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 12 (DOZE) GB/S, NO MÍNIMO; • POSSUIR SUPORTE A PELO MENOS 24 (VINTE E QUATROS) DISCOS HOTPLUG/HOT-SWAP, TODAS FUNÇÕES; • A CONTROLADORA DAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DEVE PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DE CONJUNTO REDUNDANTE DE DISCOS ECONÔMICOS – REDUNDANT ARRAY OF INEXPENSIVE DRIVES	x	Und	01	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxx

	VES (RAID) SUPORTANDO NO MÍNIMO AS CONFIGURAÇÕES DE RAID 0, 1, 5, 6 E 10; • DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE ARMAZENAMENTO, SENDO A MEMÓRIA-CACHE DO TIPO NÃO VOLÁTIL TOTAL, DENO MÍNIMO, 2 (DOIS) GB; • PADRÃO SVGA COM NO MÍNIMO 16 MB DE MEMÓRIA SDRAM; • NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 1GB BASE T; • NO MÍNIMO 02 (DOIS) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 10GB SFP+; • GABINETE TIPO RACK 19”; • ALTURA MÁXIMA 2U DO CHASSI; • DEVERÁ TER SUPORTE A NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) BAIAS PARA DISCOS RÍGIDOS DE 2,5” COM TECNOLOGIA HOTPLUG/SWAP, TODAS COM ACESSO FRONTAL; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE 220 VAC, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPRIR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE COM A ADIÇÃO DE PERIFÉRICOS E PLACAS; CABOS DE ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTES; • O SERVIDOR DEVERÁ SER OFERTADO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD OU SUPERIOR; • SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO; • CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE; • GARANTIA E SUPORTE. OBS: SE O SERVIDOR FOR EM TORRE, DEVERÁ SER INCLUÍDO UM RACK COMPLETO DE 19 POLEGADAS, DE 32U X 570MM, DE PISO DESMONTADO, PARA NO MÍNIMO 2 SERVIDORES, POSSUI: RODÍZIO, BANDEJAS, ACESSÓRIOS E PORTA/FECHAMENTOS PERFURADOS EM COMODATO.					
6	<u>SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE RACK OU TORRE</u> LICENÇAS NECESSÁRIAS: • POSSUIR NO MÍNIMO 02 CONTROLADORAS REDUNDANTES ATIVO/ATIVO; • NO MÍNIMO 64GB DE CACHE; • 3 DISCO 1.92TB SFF SAS; • POSSUIR NO MÍNIMO 01 GAVETAS COM 24 BAIAS PARA DISCOS SFF; • POSSUIR 04 INTERFACES ETHERNET COMBO (ISCI E FIBRE CHANNEL) 10 GB/S SFP+, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS DAC; • LICENCIAMENTO ALL-INCLUSIVE SINGLE SYSTEM SOFTWARE INCLUSO; • DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”; FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE; • INCLUIR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	x	Unid	01	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxx

	OBS: SE O SERVIDOR FOR EM TORRE, DEVERÁ SER INCLUÍDO UM RACK COM-LETO DE 19 POLEGADAS, DE 32U X 570MM, DE PISO DESMONTADO, PARA NO MÍNIMO 2 SERVIDORES, POSSUI: RODÍZIO, BANDEJAS, ACESSÓRIOS E PORTA/FECHAMENTOS PERFURADOS EM COMODATO.					
7	<u>BANDEJA OU PRATELEIRA 400MM FIXA PONTOS RACK SERVIDOR 19 PRETO</u> DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”;		Unid	02	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxx
8	<u>BANDEJA MOVEL 1un 19 X 400MM P/ RACK DVR LEGRAND PRETO</u> • DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19”		Unid	01	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxx
9	<u>CABO PATCH CORD CAT6 - 1M AZUL</u> • COM CAPA E CERTIFICADO		Unid	30	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxx
10	<u>CABO PATCH CORD CAT6 - 2M AZUL</u> • COM CAPA E CERTIFICADO		Unid	30	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxx
11	<u>CABO PATCH CORD CAT6 - 3M AZUL</u> • COM CAPA E CERTIFICADO		Unid	30	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxx
12	SOFTWARE DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ENDPOINTS E ABERTURA DE CHAMADOS DEVE SER BASEADO EM UMA SOLUÇÃO EM NUVEM OU EQUIPAMENTO FÍSICO EM COMODATO, QUE PERMITA GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA. • SISTEMA COM MANUTENÇÃO E SUPORTE POR 12 MESES. • A GESTÃO DEVE SER MULTILÍNGUE, UPORTANDO PORTUGUÊS DO BRASIL E N-LÊS, • COM GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS POR GRUPOS, TERRITÓRIOS E HIERÁQUICAS, • ALÉM DE MÚLTIPLOS NÍVEIS DE PERMISSÃO. • DEVE TAMBÉM PERMITIR O CONTROLE DE FUNÇÕES COMO DESABILITAR PROEÇÕES LOCAIS, • CONFIGURAR REGRAS DE BLOQUEIO, • VISUALIZAÇÃO DE USO DE APLICAÇÕES, • ALÉM DE FORNECER ALERTAS, DASH-BOARDS E RELATÓRIOS SOBRE AMEAÇAS, INVENTÁRIOS E STATUS DO AMBIENTE, ALÉM DE PODERURA DE CHAMADO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS E SUPORTE IN LOCO DOS SISTEMAS, • O SISTEMA DEVE INCLUIR CONTROLE DE PATCHES PRIORIZAÇÃO, AGENDAMENTO, IMPLANTAÇÃO E RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE, GARANTINDO A SEGURANÇA POR ASSINATURAS DIGITAIS, • ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO		Unid	01	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxx

CLÁUSULA 4

Entrega do Serviço

As condições de entrega e recebimento dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxxxxxxx** (xx) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará.

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Gestão/Unidade 33101.

01500000001

01500000055

Fonte 02500000001

02500000055

01501000001

**Programa
de Trabalho** 14.122.1297.8338

**Elemento
de Despesa** 33.90.40.00

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo IPCA.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **05/05/2026**.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, ocorrerá a pedido do contratado.

7.5.1 O pedido deverá demonstrar fundamentadamente as circunstâncias motivadoras e o cálculo do acréscimo.

7.5.2 O pedido de reequilíbrio será analisado no prazo de 60 dias úteis. O descumprimento desse prazo, porém, não implica em deferimento ou indeferimento tácito do pedido.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco xxxxxx

Agência Xxxxxx

Conta xxxxxxxxxx

8.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.5 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.6 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.7 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

(SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.8 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.9 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.10 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos serviços que já foram entregues.

8.11 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os serviços já entregues.

8.12 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.13 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.14 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.15 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 De acordo com o ETP, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços de no mínimo 12 meses.

CLÁUSULA 10

Obrigação das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.4 A CONTRATADA deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), adotando as medidas necessárias para garantir a segurança e a confidencialidade das informações e dos dados tratados na execução contratual, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança ou violação de dados pessoais, sem prejuízo da manutenção do dever de sigilo após o término do contrato.

11.5 O descumprimento das obrigações relacionadas à segurança da informação, à proteção de dados pessoais e à continuidade dos serviços sujeitará a contratada às sanções previstas no contrato, na lei federal nº 14.133/2021, na lei federal nº 13.709/2018 (LGPD) e nas demais normas aplicáveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ”.
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a 10 **dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
<i>Moratória</i>	<i>Compensatória</i>
a. 2% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 10 dias corridos .	2% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.

- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato terá como fiscal o servidor FERNANDO JOSÉ FOLHA DO VALE JÚNIOR CPF nº 634.746.032-72, matrícula nº 8084710/2, e como suplente o JOÃO PEDRO DOS SANTOS CORDEIRO CPF 061.437.122-80, matrícula 5983020/2, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em xx/xx/**2026** e término em xx/xx/**2027**.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), xx de xxxxxx de 2026.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Estado das
Mulheres
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2331317

Anexo/Sequencial: 34

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Keyla Marisia Vale dos Santos,

CPF: ***.165.152-**

Em: 08/07/2026 16:16:57

Aut. Assinatura: a9f3a38532157dad8753577463b46f5776a7dfbaa575373f79aec2005426e236



Identificador de autenticação: aa0a26b9-9075-4118-ab89-11cc3e058c4d

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>